

PORTARIA Nº 262/2026

**DESIGNA FISCAL DA CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **MILTON GARSCHAGEN ASSAD**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, na forma do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2026, firmado com a Secretaria Municipal de Obras, como fiscal Técnico do presente contrato e a servidora pública municipal **LUANA DARDENGO BASTOS**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessora Técnica, lotada no IPACI, como fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a Contratação da prestação do serviço de levantamento de demanda e elaboração de projetos, planilha orçamentária para execução das intervenções necessárias à adequação do edifício de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a empresa contratada, **PREVENNIR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **28.197.912/0001-14**, conforme processo de nº 103950/2025, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá o Fiscal Técnico, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Bruna D. Mata**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil e substituirá o fiscal administrativo, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Adriana de Oliveira Sobral**.

Art. 2º Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor Administrativo, para exercer a função de Gestor da Contratação, responsável pelo acompanhamento e pela gestão administrativa, devendo zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas, pela adequada execução do objeto e pela interlocução com a contratada, ficando designada a servidora **Larissa Cândido Silva** para substituí-lo em caso de impedimento, ausência ou afastamento.

Art. 3º As principais atribuições dos fiscais e gestores da contratação ora designados são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratadas;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- V** – Verificar regularidade fiscal do contratado durante toda a execução do serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva